

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018**

**EDITAL Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de fevereiro de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais “A”**

---

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Nome do (a) Candidato (a)</b>	<b>R.G. nº</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Pontuação Final</b>
08	TAINAN PAULO SCHABARUM	9101363671	17/06/1998	69,00
09	LILIAN POLIANA VERGILIO	24406814	15/03/1979	68,00

**Art. 2º** - Os candidatos convocados, no ato do comparecimento, deveram apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X- Comprovante de residência

XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

VIII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 3º** - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 25 de fevereiro de 2021 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi  
publicado no Jornal  
\_\_\_\_\_, Edição nº  
\_\_\_\_\_, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do  
ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.**

**Idalir João Zanella  
Prefeito**